



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)
OBJETIVANDO COMPRA DE MATERIAIS ESCOLARES
(ENTREGA IMEDIATA)

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2017

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal - Departamento de Licitações e Compras, sito a Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP

A Senhora Diretora de Administração, usando a competência delegada no Decreto n.º 2.344/2005, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO - Processo Administrativo n° 07/2017, objetivando a aquisição de materiais escolares e de escritório para as escolas municipais e creches municipais para o município de vargem grande do sul, para o ano letivo de 2017, que será regida pela Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 2.342, de 30 de novembro de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, iniciando-se no dia **24/02/2017**, às **09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

CÓDIGO REDUZIDO: 126 - 02.14 (MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL) 12.361.0112 (ENSINO FUNDAMENTAL) 2018.3.3.90.30.00.00.00.00

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais escolares e de escritório para as escolas municipais e creches municipais para o município de vargem grande do sul, para o ano letivo de 2017, conforme



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital
- Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste pregão, com fundamento no inciso I, do art. 48 da Lei Complementar n° 123/06, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/14, apenas empresas enquadradas como Micro Empresa, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do disposto no art. 3° da Lei Complementar n° 123/06, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2 - Não será permitida a participação:

2.1 - De empresas que não se enquadrem como Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do disposto no art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

2.2 - De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.3 - De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4 - Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de impedimento de contratar com a Administração, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/02.

3 - A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

III - DO CREDENCIAMENTO

1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes n° 1 (Proposta) e n° 2. (Habilitação).

1.3 - As licitantes deverão apresentar, FORA dos Envelopes n° 1 (Proposta) e n° 2. (Habilitação), para fins de comprovação que se encontram enquadradas nas condições de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, 01 (um) dos seguintes documentos:

a) Certidão de Enquadramento (ME ou EPP), expedida pela Junta Comercial do seu Estado, caso exerçam atividade comercial;

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial.

c) Declaração elaborada, preferencialmente em papel timbrado, e subscrita por seu representante legal de que a licitante se enquadra na condição de **Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do disposto no art. 3° da Lei Complementar n° 123/06** que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Denominação da empresa: Envelope n.º 1 - Proposta Pregão Presencial n.º 05/2017 Processo Administrativo n.º 06/2017
--

Denominação da empresa: Envelope n.º 2 - Habilitação Pregão Presencial n.º 05/2017 Processo Administrativo n.º 06/2017

2 - A proposta deverá ser preenchida por meio do Programa "Betha AutoCotação" (o qual poderá ser obtido diretamente no site da Prefeitura), e deverá ser apresentada em mídia digital (CD ou Pen Drive) e impressa, a qual deverá estar assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a procuração.

2.1 - Se por algum motivo a licitante não conseguir instalar o Programa "Betha AutoCotação, ou não conseguir formalizar sua proposta através do mesmo, poderá, neste caso, utilizar-se do Modelo de Proposta constante no Anexo II deste edital.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - O Envelope nº 01 "Proposta", deverá conter a proposta propriamente dita, que deverá ser apresentada nas seguintes formas:

a) Uma via impressa e assinada do arquivo preenchido através do Programa "Betha AutoCotação", e;

b) Mídia Digital (CD ou Pen Drive) contendo o arquivo preenchido através do Programa "Betha AutoCotação".

2 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, fone/fax, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca comercial ou fabricante do produto cotado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital;

d) preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até DUAS casas decimais após a vírgula, e, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2.1 - Os prazos de entrega e validade da proposta, bem como demais informações pertinentes à proposta deverão constar no campo "observações", quando do preenchimento do arquivo digital. Caso não constem estas informações na proposta apresentada pela licitante, prevalecerá o estipulado no edital.

3 - Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4- Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

5 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de desistência, reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6 - Os preços ofertados não serão reajustados, salvo de houver desequilíbrio financeiro devidamente comprovado.

7 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de **regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual (inscritos e não inscritos em dívida ativa) e/ou Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões, esta Municipalidade aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração da licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo III**;

b) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo contido no **Anexo IV**;

c) **Para o caso de empresas em recuperação judicial: Declaração que** está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Declaração que** está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo **Certificado de Registro Cadastral** para participar de licitações junto à **Administração Municipal**, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alínea "a" deste item VI,



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "b" a "f", 1.3 e 1.4 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

2.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado,



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço do lote**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de 0,5% (meio por cento)** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7 - Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço unitário, decidindo motivadamente a respeito.

13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

14 - Considerada aceitável a oferta de **menor preço do lote**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 2.1 da cláusula VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.

19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

21 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

21.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por lote.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central, sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, n.º 399, Jardim Fortaleza, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

2 - A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, no local e endereço indicados no subitem 1 do item IX anterior, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG, emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5 - O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias após recebimento definitivo do material** e será pago junto ao Departamento Financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e aprovada pelo preposto da Prefeitura.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá a partir da correção do documento fiscal e sua respectiva apresentação.

3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente às terças e sextas-feiras, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira terça ou sexta-feira após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4 - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3), sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

1.1 - Se, por ocasião da retirada da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - Caso a adjudicatária não esteja sediada neste Município, a ela será enviada via Fax ou por meio eletrônico (e-mail) a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, devendo a mesma confirmar o recebimento no prazo máximo de 24 horas.

3 - A contratação será celebrada com duração de 30 dias, contados da data do recebimento ou da retirada da autorização de fornecimento ou nota de empenho.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

3.1 - Advertência por escrito;

3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - As impugnações somente serão aceitas em vias originais protocoladas na Divisão de Licitações e Contratos, conforme artigo 41 - §1º, da Lei 8.666/93.

7.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

7.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - A apresentação de proposta implica no perfeito entendimento do objeto licitado e aceitação pelo proponente de todos os termos deste Edital.

9 - À Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

11 - Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo III - Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

Anexo V - Modelo de Proposta;

Anexo VI - Modelo de credenciamento específico;

Anexo VII - modelo de declaração de ME ou EPP.

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo.

Vargem Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2017.

TALITA DE CASSIA MORAES
Diretora de Administração



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2017

PROCESSO ADM. Nº 07/2017

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e FOLHETO DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais escolares e de escritório para as escolas municipais e creches municipais para o município de Vargem Grande do Sul, para o ano letivo de 2017.

2. OBJETIVO

2.1. Para atender a essas necessidades com agilidade e qualidade convenientes, há de ser adquirido, com entrega imediata, materiais escolares especificados e quantificados pelo Departamento de Educação em requerimento anexo.

3. PRODUTOS

3.1. Os materiais a serem adquiridos estão discriminados (quantidade / unidade / especificação) no folheto descritivo.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada se obriga a fornecer os materiais de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.

4.2. A Contratada é obrigada a fornecer somente produtos de primeira qualidade e que atendam as normas técnicas vigentes e exigências contidas na descrição de cada item.

4.2.1 Devido ao uso a que se destinam esses materiais, a Prefeitura exigirá, sempre que aplicável, a certificação do INMETRO para os materiais conforme **Normas Técnicas Vigentes**, sejam elas voluntária ou compulsória.

4.3. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material/serviço contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Disponibilizar local adequado para o recebimento dos materiais.

5.2. O Contratante fiscalizará e inspecionará os materiais e verificará o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem aos especificado.

5.3. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada.

5.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, pelo Departamento de Finanças por meio da Tesouraria do Município mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

MATERIAL	UNIDADE	TOTAL
LOTE 01		
COLOR SET VERMELHO GRAMATURA 110 G FORMATO 48 X 66 CM (05-02-1421)	FLS	450
COLOR SET AMARELO GRAMATURA 110 G FORMATO 48 X 66 CM (05-02-1422)	FLS	450
COLOR SET AZUL CLARO GRAMATURA 110 G FORMATO 48 X 66 CM (05-02-1424)	FLS	450
COLOR SET AZUL ESCURO GRAMATURA 110 G FORMATO 48 X 66 CM (05-02-1423)	FLS	450
COLOR SET VERDE CLARO GRAMATURA 110 G FORMATO 48 X 66 CM (05-02-1426)	FLS	450
COLOR SET VERDE ESCURO GRAMATURA 110 G FORMATO 48 X 66 CM (05-02-1425)	FLS	450
COLOR SET LARANJA GRAMATURA 110 G FORMATO 48 X 66 CM (05-02-1427)	FLS	450
COLOR SET PINK GRAMATURA 110 G FORMATO 48 X 66 CM (05-02-1430)	FLS	450
PAPEL COLOR SET ROXO (05-02-0654)	FLS	450
COLOR SET MARROM GRAMATURA 110 G FORMATO 48 X 66 CM (05-02-1429)	FLS	450
COLOR SET PRETO GRAMATURA 110 G FORMATO 48 X 66 CM (05-02-1420)	FLS	450
COLOR SET ROSA GRAMATURA 110 G FORMATO 48 X 66 CM (05-02-1428)	FLS	450
LOTE 02		
PAPEL DOBRADURA VERMELHO 63 G ESPELHO 48 X 66 (05-02-1499)	FLS	450
PAPEL DOBRADURA AMARELO 63 G ESPELHO 48 X 66 (05-02-1500)	FLS	450
PAPEL DOBRADURA VERDE, 63G ESPELHO 48X66 (05-02-1541)	FLS	450
PAPEL DOBRADURA AZUL CLARO 63 G ESPELHO 48 X 66 (05-02-1502)	FLS	450
PAPEL DOBRADURA AZUL ESCURO 63 G ESPELHO 48 X 66 (05-02-1501)	FLS	450
PAPEL DOBRADURA LARANJA 63 G ESPELHO 48 X 66 (05-02-1505)	FLS	450
PAPEL DOBRADURA PRETO 63 G ESPELHO 48 X 66 (05-02-1498)	FLS	450
LOTE 03		
CARTOLINA BRANCA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G, FORMATO 50 X 66 (05-02-1413)	FLS	450
CARTOLINA AMARELA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G, FORMATO 50 X 66 (05-02-1414)	FLS	450
CARTOLINA VERDE MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G, FORMATO 50 X 66 (05-02-1417)	FLS	450
CARTOLINA ROSA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G, FORMATO 50 X 66 (05-02-1415)	FLS	450
CARTOLINA AZUL MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G, FORMATO 50 X 66 (05-02-1416)	FLS	450
LOTE 04		
PAPEL CREPOM ROXO GRAMATURA 18 G COMPRIMENTO 48 X 2 (05-02-1464)	FLS	270
PAPEL CREPOM MEDINDO 0,48CMX2.00M, PESANDO 28G/M2; NA COR VERMELHO (05-02-0119)	FLS	270
PAPEL CREPOM MEDINDO 0,48CMX2.00M, PESANDO 28G/M2; NA COR AMARELO. (05-02-0124)	FLS	270
PAPEL CREPOM VERDE ESCURO GRAMATURA 18 G	FLS	270



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

COMPRIMENTO 48 X 2 (05-02-1458)		
PAPEL CREPOM LARANJA GRAMATURA 18 G COMPRIMENTO 48 X 2 (05-02-1460)	FLS	270
PAPEL CREPOM PINK GRAMATURA 18 G COMPRIMENTO 48 X 2 (05-02-1463)	FLS	270
PAPEL CREPOM BRANCO. (05-02-0125)	FLS	270
PAPEL CREPOM AZUL CLARO GRAMATURA 18 G COMPRIMENTO 48 X 2 (05-02-1456)	FLS	270
PAPEL CREPOM AZUL ESCURO GRAMATURA 18 G COMPRIMENTO 48 X 2 (05-02-1457)	FLS	270
LOTE 05		
PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO PESANDO 240G/M ² ; NO FORMATO (48X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, PCTE. C/ 20 UNIDS., NA COR PRETO. (05-02-0101)	FLS	240
PAPEL CARTÃO VERMELHO PESANDO 230 G NO FORMATO 48 X 66. (05-02-1433)	FLS	240
PAPEL CARTÃO AMARELO PESANDO 230 G NO FORMATO 48 X 66. (05-02-1434)	FLS	240
PAPEL CARTÃO AZUL CLARO PESANDO 230 G NO FORMATO 48 X 66. (05-02-1436)	FLS	240
PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO PESANDO 240G/M ² ; NO FORMATO (48X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, PCTE. C/ 20 UNIDS., NA COR AZUL ESCURO. (05-02-0103)	FLS	240
PAPEL CARTÃO VERDE ESCURO PESANDO 230 G NO FORMATO 48 X 66 . (05-02-1437)	FLS	240
PAPEL CARTÃO LARANJA PESANDO 230 G NO FORMATO 48 X 66. (05-02-1439)	FLS	240
PAPEL CARTÃO MARROM PESANDO 230 G NO FORMATO 48 X 66. (05-02-1441)	FLS	240
PAPEL CARTÃO ROSA PESANDO 230 G NO FORMATO 48 X 66. (05-02-1440)	FLS	240
LOTE 06		
PAPEL LAMINADO PRATA 63 G MEDINDO 49 X 59 (05-02-1444)	FLS	240
PAPEL LAMINADO DOURADO 63 G MEDINDO 49 X 59 (05-02-1443)	FLS	240
PAPEL LAMINADO VERMELHO 63 G MEDINDO 49 X 59 (05-02-1447)	FLS	240
PAPEL LAMINADO VERDE 63 G MEDINDO 49 X 59 (05-02-1446)	FLS	240
PAPEL LAMINADO AZUL ESCURO (05-02-0118)	FLS	240
LOTE 07		
PAPEL CAMURÇA VERMELHO 40 X 60 CM, PESANDO 85 G (05-02-1450)	FLS	240
PAPEL CAMURÇA AMARELO 40 X 60 CM, PESANDO 85 G (05-02-1451)	FLS	240
PAPEL CAMURÇA VERDE 40X60 CM PESANDO 85 G (05-02-1485)	FLS	240
PAPEL CAMURÇA AZUL 40X60 CM PESANDO 85 G (05-02-1483)	FLS	240
LOTE 08		
PAPEL DE SEDA MEDINDO (48X60)CM, PESANDO 20G/M ² ; NA COR AZUL ESCURO (05-02-0556)	FLS	420
PAPEL DE SEDA MEDINDO (48X60)CM, PESANDO 20G/M ² ; NA COR AZUL CLARO (05-02-0557)	FLS	420
PAPEL DE SEDA MEDINDO (48X60)CM, PESANDO 20G/M ² ; NA COR VERMELHO (05-02-0132)	FLS	420
PAPEL DE SEDA MEDINDO (48X60)CM, PESANDO 20G/M ² ; NA COR AMARELO (05-02-0131)	FLS	420
PAPEL DE SEDA VERDE ESCURO. (05-02-0752)	FLS	420



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PAPEL DE SEDA MEDINDO (48X60)CM, PESANDO 20G/M2; NA COR BRANCO (05-02-0127)	FLS	420
PAPEL DE SEDA LARANJA MEDINDO 48 X 60 CM, PESANDO 20 G/M ² (05-02-1495)	FLS	420
PAPEL DE SEDA MEDINDO (48X60)CM, PESANDO 20G/M2; NA COR ROSA (05-02-1643)	FLS	420
LOTE 09		
EVA 60 X 40 CM PRETO (05-02-0827)	UN.	450
EVA 60 X 40 CM BRANCO (05-02-0826)	UN.	450
EVA 60 X 40 COR DE PELE (05-02-1512)	UN.	450
EVA 60 X 40 CM VERMELHO (05-02-0828)	UN.	450
EVA 60 X 40 CM AMARELO (05-02-0829)	UN.	450
EVA 60 X 40 CM AZUL CLARO (05-02-0831)	UN.	450
EVA 60 X 40 CM AZUL ESCURO (05-02-1644)	UN.	450
EVA 60 X 40 CM VERDE CLARO (05-02-0833)	UN.	450
EVA 60 X 40 CM VERDE BANDEIRA (05-02-1645)	UN.	450
EVA 60 X 40 CM LARANJA (05-02-0834)	UN.	450
EVA 60 X 40 CM PINK (05-02-0837)	UN.	450
EVA 60 X 40 CM ROSA (05-02-0835)	UN.	450
EVA 60 X 40 CM LILAS (05-02-0839)	UN.	450
EVA 60 X 40 CM ROXO (05-02-0838)	UN.	450
EVA 60 X 40 CM MARROM (05-02-0836)	UN.	450
EVA 60 X 40 CM LISTRADO (05-02-0841)	UN.	450
LOTE 10		
SULFITE A4 BRANCO 500 FLS (05-03-1617)	PCT.	100
LOTE 11		
FITA ADESIVA 48MM X 45M (TRANSPARENTE) (05-03-1057)	UN.	270
FITA CREPE 48 MM X 50 M (10-08-0337)	RL.	210
FITA CREPE 24 MM X 50 M (10-08-0638)	RL.	210
FITA DUPLA FACE EM POPIPROPILENO (12MMX30M) (05-02-0182)	RL.	380
DUREX 12MMX30M (05-03-1713)	RL.	380
LOTE 12		
REFIL DE COLA QUENTE DE SILICONE 7,5MMX30CM (05-02-1646)	UN.	1550
REFIL DE COLA QUENTE DE SILICONE 11,3MMX30CM (05-02-1647)	UN.	780
LOTE 13		
CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0 CAIXA C/ 500 G, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO (05-03-0047)	CX	88
CLIPS PARA PAPÉIS Nº 8/0 CAIXA C/ 100 (05-03-1109)	CX	88
LOTE 14		
GRAMPO GALVANIZADO 26/6 C/ 500 (05-03-1714)	CX	100
GRAMPO PARA MADEIRA (05-03-1108)	CX	35
LOTE 15		
GIZ ESCOLAR ANTIALERGICO BRANCO (05-02-1648)	UN.	350
GIZ ESCOLAR ANTIALERGICO COLORIDO C/ 6 CORES (05-02-1649)	UN.	180
LOTE 16		
APAGADOR DE GIZ; CORPO FEITO DE MADEIRA; MEDINDO (COMP.150XLARG.70)MM; COM SUPERFICIE DE FELTRO. (05-02-0082)	PÇ.	180
LOTE 17		
GUACHE POTE DE 500G PRETO (05-02-1650)	UN.	14



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

GUACHE POTE DE 500G BRANCO (05-02-1651)	UN.	14
GUACHE POTE DE 500G AMARELO (05-02-1652)	UN.	14
GUACHE POTE DE 500G AZUL (05-02-1653)	UN.	14
GUACHE POTE DE 500G VERMELHO (05-02-1654)	UN.	14
GUACHE POTE DE 500G VERDE (05-02-1655)	UN.	14
LOTE 18		
GLITER POTE DE 500G DOURADO (05-02-1656)	UN.	13
GLITER POTE DE 500G PRATEADO (05-02-1657)	UN.	13
GLITER POTE DE 500G VERMELHO (05-02-1658)	UN.	13
GLITER POTE DE 500G VERDE (05-02-1659)	UN.	13
GLITER POTE DE 500G AZUL (05-02-1660)	UN.	13
GLITER POTE DE 500G ROSA (05-02-1661)	UN.	13
LOTE 19		
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVÍVEL, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, PONTA ESFÉRICA COM TUNGSTÊNIO, APRESENTANDO TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA. (05-14-0058)	UN.	280
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA COM CORPOS CILÍNDRICOS OU SEXTAVADOS, TRANSPARENTES, COM TAMPA REMOVÍVEL, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, PONTA ESFÉRICA COM TUNGSTÊNIO, APRESENTANDO TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. (05-02-0451)	PÇ.	180
LOTE 20		
CANETA PONTA POROSA PRETA (05-02-0080)	PÇ.	172
CANETA PONTA POROSA AZUL (05-02-0079)	PÇ.	172
CANETA PONTA POROSA VERMELHA (05-02-0081)	PÇ.	172
LOTE 21		
ENVELOPE PARDO 14 X 22 (05-03-1111)	UN.	800
ENVELOPE PARDO 22 X 32 (05-03-1033)	UN.	800
ENVELOPE PARDO 31 X 41CM (05-03-1447)	UN.	800
LOTE 22		
PAPEL CARBONO, EM PAPEL BASE; NO TAMANHO (210 X 297)MM; NA COR PRETA; TIPO COMUM, CAIXA COM 100 UNIDADES. (05-03-0991)	CX.	20 cx
LOTE 23		
FITA CORRETIVA 5MMX6M (05-03-1712)	UN.	180
LOTE 24		
PASTA CATALOGO GRANDE C/ 100 FLS PLÁSTICA (05-03-0130)	UN.	41
LOTE 25		
BARBANTE C/ 01 KG (05-11-0961)	RL.	17
LOTE 26		
CALCULADORA 4 OPERACOES DE 8 DIGITOS, %, RAIZ QUADRADA (82-01-0201)	UN.	210
LOTE 27		
PALITOS DE ESPETO DE CHURRASCO COM 100 (13-04-0672)	PCT.	180
PALITO SORVETE C/ 100 (13-04-0120)	PCT.	180
LOTE 28		
ROLO DE FITILHO VERMELHO 5MMX50M (05-11-1633)	UN.	180



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

(Em papel timbrado da empresa licitante)

EDITAL DE PREGÃO N° 06/2017

PROCESSO ADM. N° 07/2017

ANEXO II

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial n.º 06/2017, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

(Em papel timbrado da empresa licitante)

EDITAL DE PREGÃO N° 06/2017

PROCESSO ADM. N° 07/2017

ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial n.º 06/2017, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

(Em papel timbrado da empresa licitante)

EDITAL DE PREGÃO N° 06/2017

PROCESSO ADM. N° 07/2017

ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL)

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao Pregão Presencial n.º 06/2017, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

(Em papel timbrado da empresa licitante)

EDITAL DE PREGÃO N° 06/2017

PROCESSO ADM. N° 07/2017

ANEXO V

FOLHETO DESCRITIVO / MODELO DE PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: _____

CGC/MF n.º: _____ Inscr. Estadual n.º _____

Endereço: _____ Bairro _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Representante legal/ procurador: _____

2. VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (.....) dias

3. DEMONSTRATIVO DE QUANTIDADES E PREÇOS:

LOTE 01

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V. Unit	V. Total
1						
2						
3						
4						
5						
VALOR TOTAL DO LOTE						

Declaramos que estamos cientes e concordamos com todas as condições do edital.

Data: ____/____/2013.

Assinatura do representante
legal/procurador



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO N° 06/2017

PROCESSO ADM. N° 07/2017

ANEXO VI

(MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO)

Pelo presente a empresa, situada a
....., CNPJ n.º, através de seu
....., Sr., outorga, ao Sr.
....., RG n.º, amplos poderes
para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL no
Pregão (Presencial) n.º 06/2017, Processo Administrativo n.º 07/2017,
inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações,
intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos,
formular ofertas e lances de preço enfim, praticar todos os atos
pertinentes ao certame, em nome do proponente.

..... de de 2013.
(local e data)

.....
(Assinatura e identificação do declarante)



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO N° 06/2017

PROCESSO ADM. N° 07/2017

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.)), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(xxxx), inscrito no CPF sob o n. (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3° da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. 3° da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 06/2017
PROCESSO ADM. n.º 07/2017

Denominação: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Obtivemos, através do acesso à página www.vgsul.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2013.

Nome: _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras e Licitações - Comissão Permanente de Licitações, preferencialmente pelo e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br, ou alternativamente por meio do fone/fax: (19) 3641-9035.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente de qualquer reclamação.